



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU-CE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo **PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS**, que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2014.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES RECORRIDAS
02
04
06
08
13
15
16
17
19
22
25
40



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelo recorrente são a seguir analisadas:

QUESTÃO 02

Procedem as alegações do recorrente.

NULA

QUESTÃO 04

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 06

Não Procedem as alegações do recorrente.

Candidato deveria identificar a figura de linguagem presente em: “Bebê nasce e a parteira da uma tapa no seu bumbum, mas nada da criança chorar. Outro tapa e nada. Até que, no terceiro tapa, o bebê abre o berreiro.”

A única opção possível é a alternativa “B”, gradação, pois são entendidas como um recurso semântico, em que se tem um encadeamento de palavras, frases ou expressões de maneira a dar significados cumulativos.

INDEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 08

Não Procedem as alegações do recorrente

É conhecimento amplamente difundido a sequência numérica: I, II, III,...

INDEFERIDO

QUESTÃO 13

Não Procedem as alegações do recorrente

O Microsoft Office Excel funciona da mesma forma e com as mesmas configurações de atalhos em qualquer que seja a máquina, seja ela um computador de mesa, notebook ou até mesmo um notebook. Por tanto o atalho para inserir uma linha ou coluna entre outras células é o **Ctrl + Sinal de Adição**. Essa configuração pode estar diferente em seu computador caso a sua versão do Excel não seja a 2010 ou caso seja uma versão diferente da Office 2010. Como por exemplo, O **Microsoft Excel Starter 2010** dentre outras versões, que é uma versão diferente e que possui atalhos diferentes. Ou caso as configurações de atalhos tenham sido reconfiguradas por algum usuário.

INDEFERIDO

QUESTÃO 15

Procedem as alegações do recorrente.

Foi verificado que o conteúdo da questão realmente não faz parte do conteúdo programático do edital. Onde não requer conhecimentos sobre equação do Segundo Grau.

NULA



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 16

Procedem as alegações do recorrente.

Foi verificado que o conteúdo da questão realmente não faz parte do conteúdo programático do edital. Onde não requer conhecimentos sobre equação do Segundo Grau.

NULA

QUESTÃO 17

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 19

Não Procedem as alegações do recorrente.

Hely Lopes Meirelles define **IMPESSOALIDADE**:

"O princípio da *impessoalidade*, referido na Constituição de 1988 (art. 37, *caput*), nada mais é que o clássico princípio da *finalidade*, o qual impõe ao administrador público que só pratique o ato para o seu *fim legal*. E o *fim legal* é unicamente aquele que a norma de direito indica expressa ou virtualmente como objetivo do ato, de forma *impessoal*."

INDEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 22

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 25

Procedem as alegações do recorrente.

Responde à questão a alternativa “C”.

DEFERIDO

QUESTÃO 40

Procedem as alegações do recorrente.

Foi verificado que na questão de número 40 realmente não tem em nenhuma das alternativas uma opção correta.

NULA



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com baseno Capítulo VIII do Edital 001/2014 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 18 de Março de 2015.

CONSULPAM